

00789



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I N º 536  
De 4 de março de 1.958

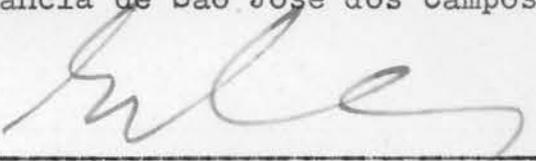
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, dos senhores Waldemar Salgado Cesar e José Salgado Cesar e sua mulher, o leito da via pública, com a área total de 3.075,20 m<sup>2</sup>. (três mil e setenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), resultante do plano de loteamento e arruamento da Vila São Paulo, situado no perímetro suburbano do Distrito da Séde, e constante do processo nº 272/56, conforme planta registrada e arquivada na Secção - de Obras Públicas.

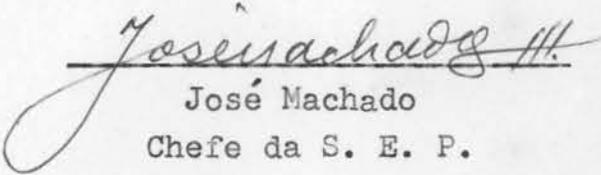
Artigo 2º - Fica denominada SILVINO GUEDES, a via pública a que se refere o artigo anterior, que tem início na rua Joaquim Nabuco, segue junto à Estrada de Ferro Central do Brasil (Variante do Parateí) e termina em uma praça de retôrno, junto do "Banhado".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de março de 1958.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatro de março de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.